

-----**ACTA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA TREZE DE JUNHO DE 2005:**

-----No dia treze de Junho do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Vice Presidente, Eng^o. Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, em substituição do Sr. Presidente, por se encontrar de férias; e Vereadores, Arqt^o. Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr^a. Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. Luis Filipe Pires Fernandes e Enf^a. Alzira da Conceição Bento Gomes, a fim de se realizar a décima primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.....

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora dos Departamentos de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr^a. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores do Departamento de Obras e Urbanismo e Sócio Cultural, Eng.^o Victor Manuel do Rosário Padrão e Dr. Eleutério Manuel Alves e o Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, Arq^o. João Pedro Gradim Ribeiro.

-----Eram nove horas, quando o Sr. Presidente em exercício, declarou aberta a reunião.

-----**FÉRIAS DO EXECUTIVO:**.....

-----A Sr^a. Vereadora Dr^a. Isabel Lopes, não esteve presente à reunião, por se encontrar de férias, no período de 13 a 24 de Junho.....

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**Intervenção dos Srs. Vereadores Dr. Luís Filipe e Enf^a. Conceição Bento**.....

-----**LOCALIZAÇÃO DA ETAR DE GIMONDE**

-----“Os Vereadores do Partido Socialista, em face do agora explicado não concordam com a localização da ETAR de Gimonde porque:

-----É Gimonde uma aldeia que neste momento já congrega de diversos equipamentos ao nível da Restauração/ Hotelaria. É esta aldeia deveras conhecida pelas particularidades ambientais únicas, nomeadamente no que aos recursos Hídricos diz respeito (confluência de três rios). Bragança terá num futuro próximo que procurar alternativas no Parque de Campismo que possui. Gimonde pela sua localização (perto da cidade) pelos equipamentos que já possui e pelas condições que a Natureza oferece será sempre uma alternativa possível e válida.

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- Assim é e assim foi entendido, já que o IPJ adquiriu um terreno na margem direita do rio Sabor, com o intuito de ali implantar equipamentos destinados ao lazer, principalmente dos mais jovens. Quer agora a C.M.B. implantar a ETAR no terreno pertença do IPJ e a escassos metros da margem direita do rio Sabor em pleno leito de cheia do rio, com todos os riscos daí inerentes em épocas de cheias que como todos sabemos são frequentes neste local.

----- Esta obra para ser implantada neste local carece de licenciamento por parte da D.R.A. e R.N. do Norte, coisa que a Câmara não possui.....

----- A localização desta estrutura pode no futuro inviabilizar a criação de outras infraestruturas vitais para o desenvolvimento de Gimonde e da Região.

----- Entenda-se que não estamos contra a existência da ETAR, que defendemos e achamos de primordial importância para o desenvolvimento ambiental futuro. Achamos isso sim e depois de visitar o local que esta pode ser deslocalizada para jusante do Paredão da mini-hídrica, em local a estudar, mas sempre fora do leito de cheias, salvaguardando-se assim possíveis contaminações da albufeira e os maus cheiros que por vezes podem ocorrer.

----- Os Srs. Vereadores formularam as seguintes questões:

----- 1. Que tipo de equipamento (Fossa Séptica, ETAR?).....

----- 2. Porque se encontra implantada no leito de cheias do rio, existe algum parecer da D.R. Ambiente e Recursos Naturais do Norte?

----- 3. Porque se encontra em terrenos supostamente pertencentes ao IPJ, onde a população e a Junta de Freguesia veriam com bons olhos a implantação de um parque de campismo, ou outra infraestrutura destinada preferencialmente à Juventude, perguntamos, o IPJ foi ouvido sobre a localização desta obra.

----- 4. Que estudo técnico suporta a localização da ETAR? “

----- **Intervenção do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Rui Caseiro**

----- Em resposta aos Srs. Vereadores, o Sr. Vice-Presidente, informou que a localização da ETAR de Gimonde resulta de um primeiro projecto elaborado pelo GAT – Gabinete Técnico da Terra Fria, com o acompanhamento da Arqueóloga deste Município e do IPA – Instituto do Património Arqueológico, tendo havido um relatório final que viabilizava a passagem do canal. No entanto esta solução encontrada foi considerada como não sendo a mais viável, tendo sido efectuado novo projecto, projecto esse que está a ser implementado, e que aponta para a actual localização, muito próxima da solução anterior.

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

-----Da implementação deste projecto foi dado conhecimento ao IPJ e o tipo de equipamento a instalar é de uma ETAR compacta e enterrada, não havendo lugar à emissão de cheiros, nem razões para preocupações a este nível.....

-----Este tipo de ETAR será a que se colocará em todos os locais onde está a decorrer a intervenção de tratamento de águas residuais na área rural.....

-----De seguida, os Srs. Vereadores, Dr. Luís Filipe e Enfª. Conceição Bento, apresentaram a proposta de deslocalização da ETAR.....

-----Posta à votação, foi a mesma rejeitada, com os votos dos Srs. Vice-Presidente, Eng.º Rui Caseiro e Vereadores Arqº. Nuno Cristóvão e Dr.ª Sandra Afonso, tendo esta posição sido fundamentada no parecer técnico dos Serviços e que a seguir se transcreve:

-----“De acordo com o projecto aprovado o sistema de tratamento será localizado na margem direita no enfiamento da mini-hídrica, onde as águas residuais serão devidamente tratadas e só após serão lançadas a jusante da mini-hídrica, é de salientar que os colectores, caixas e ETAR são estanques e adequados ao ambiente húmido onde irão ser colocados. Em caso de avaria ou falha da ETAR existe um “By Pass” onde o liquido residual será escoado por um tubo a jusante da mini-hídrica. Relativamente à transferência da ETAR a jusante da mini-hídrica será difícil visto que as diferenças de cotas a vencer na elevação do terreno torna a execução insuportável com profundidades de 7 a 8 m, desta forma a solução aprovada é a mais equilibrada e vai ao encontro dos interesses da população, e cuja preocupação com o derrame das águas residuais deixa de fazer sentido desde que seja garantida a estanqueidade de todo o sistema”.

-----**Intervenção da Sr.ª Vereadora Enfª. Conceição Bento**

-----**CONTENTOR DE VENDA COLOCADO JUNTO AO SHOPING FÓRUM** :.....

-----A Srª. Vereadora questionou se a colocação do referido contentor naquele local, foi objecto de licenciamento pela Câmara Municipal com o pagamento das respectivas taxas?.....

-----O Sr. Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Engº. Victor Padrão, prestou a informação de que o mesmo está licenciado, tendo pago as respectivas taxas.....

-----**ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO CAMPO REDONDO**.....

-----A Srª. Vereadora deu conhecimento do descontentamento de alguns moradores daquele Bairro, pela forma como esta obra está a decorrer, uma vez que tem havido situações de impossibilidade de acesso às suas garagens.

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- O Sr. Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º. Víctor Padrão, informou que se tem verificado algumas anomalias, detectadas pelos Serviços, tendo já sido solicitado explicações sobre o assunto à Empresa adjudicatária, e comunicada a intenção desta Câmara Municipal em proceder à aplicação de multas.....

----- A pavimentação já está prevista para breve, o que poderá, a curto prazo, acabar com este tipo de situações.

----- **ORDEM DO DIA:**.....

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2005:**

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.....

----- **LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação:

----- **Rectificação nº. 237/2005, Apêndice nº. 69, II Série B, de 18 de Maio, da Câmara Municipal de Bragança**, que publica o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.....

----- **Portaria nº. 501/2005, I Série B, de 02 de Junho, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**, que estabelece que o período crítico, no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta contra Incêndios, vigora no período de 15 de Maio a 30 de Setembro.

----- Tomado conhecimento.

----- **DIVISÃO FINANCEIRA**.....

----- **SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:.....

----- Associação Regional de Ciclismo de Vila Real, para apoio da realização da XIX Volta a Trás-os-Montes e Alto Douro em Bicicleta.....2.000,00 €

----- Associação Sócio Cultural recreativa e Ambientalista de Soutelo da Gamoeda, para apoio ao plano de actividades, conclusão das obras da Sede da Associação na Escola Primária2.787,00 €

----- Clube de Bragança, para apoio do pagamento das obras de restauro da Sede do Clube.....

----- 4.000,00 €

----- Associação dos Deficientes das Forças Armadas, Delegação de Bragança, para apoio à realização das comemorações do 30º aniversário..... 500,00 €

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

-----Associação Reaprender a Viver, para apoio às obras a realizar no espaço cedido pela Câmara, para funcionamento da Sede no BFFH 5000,00 €

-----Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, para apoio à realização do XVI Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa 6.235,00 €

-----Associação dos Estudantes da Escola Superior de Educação, para Organização do Dia Mundial da Criança 3 400,00 €

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as seguintes transferências:

-----Junta de Freguesia de Carragosa, para apoio à restauração do muro da capela de Santo António

-----..... 4.000,00 €

-----Junta de Freguesia de Meixedo, para apoio às obras do Centro de Convívio de Oleirinhos

-----..... 20.000,00 €

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09.06.2005, que apresenta os seguintes saldos:.....

-----Dotações Orçamentais 252 757,09 €

-----Dotações não Orçamentais 805 994,66 €

-----Tomado conhecimento.

----- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 1 – AV. SÁ CARNEIRO**

-----A Divisão Financeira informa que no mês de Maio foi apurada a receita total líquida de 5372.90 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia. As máquinas ficaram com o valor de 2 166,75 €, nos respectivos cofres.....

-----Tomado conhecimento.

----- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 2 – PRAÇA CAMÕES**

-----A Divisão Financeira informa que no mês de Maio foi apurada a receita total líquida de 3634.60 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia. As máquinas ficaram com o valor de 1 085,00 €, nos respectivos cofres.....

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- **PROPOSTA DA 7ª. MODIFICAÇÃO E 2ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E 3ª. REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2005:**.....

----- Considerando que há necessidade de adquirir um reboque para transporte de um cilindro;

----- Considerando que no Plano Plurianual de Investimentos, não existe projecto adequado para se poder adquirir tal equipamento;

----- Considerando ainda que não está contemplado no Plano Plurianual de Investimentos, o apoio ao Centro de Ciência Viva de Bragança, para aquisição de equipamento;.....

----- Assim, propõe-se a criação de dois novos Projectos “ Aquisição de Reboque” e “Apoio ao Centro de Ciência Viva na Aquisição de Equipamento”, em contrapartida com a anulação parcial dos Projectos “Execução de Redes e Infraestruturas de Saneamento Básico nas Aldeias de: Castro de Avelãs, Fontes Barrosas, Grandais e Donai” e “Execução de Redes e Infraestruturas de Saneamento Básico nas Aldeias de: Gimonde, Formil, Castanheira, Nogueira e Gostei” e “Execução de Redes e Infraestruturas de Saneamento Básico nas Aldeias de: Caravela, Palácios, Aveleda e Varge”, em virtude da execução dos mesmos se encontrar atrasada em cerca de um mês, prevendo-se a sua conclusão no início do ano de 2006.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-las, e que aqui se dão por integralmente transcritas para produzirem todos os efeitos legais, ficando cópias arquivadas em pasta anexa ao Livro de Actas.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submete-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL**

----- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi apresentado, para aprovação, o protocolo a seguir transcrito:

----- **“PROCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SACOIAS À JUNTA DE FREGUESIA DE BAÇAL**.....

----- A Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva nº 506215547 aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Junta de Freguesia de Baçal, pessoa colectiva nº 507 195 469, representada pelo seu Presidente, João Francisco Alves, celebram entre si o seguinte protocolo:

----- **CLÁUSULA I**

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

-----A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário à Junta de Freguesia de Baçal o imóvel onde funcionou a Escola Primária de Sacoias, agora desactivada.....

-----**CLÁUSULA II**.....

-----Como contrapartida da cedência das instalações assumida pela Câmara Municipal de Bragança na cláusula 1ª, deverá a Junta de Freguesia de Baçal, através do presente protocolo, comprometer-se a instalar a Sede da Associação Sócio – Cultural e Ambiental o “Castro de Sacoias”.

-----**CLÁUSULA III**.....

----- Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal de Bragança.

-----**CLÁUSULA IV**.....

-----A cedência das instalações assumida pela Câmara Municipal de Bragança é a título gratuito. ..

-----**CLÁUSULA V**.....

----- O prazo acordado na referida cedência é de 5 anos, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, se esta for a vontade das intervenientes.

-----**CLÁUSULA VI**.....

-----A cedência é feita a título precário. Poderá cessar unilateralmente por iniciativa da Câmara Municipal de Bragança, em qualquer momento, desde que necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da Junta de Freguesia de Baçal, com antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações.

-----**CLÁUSULA VII**.....

-----AS despesas com eventuais obras de adaptação e/ou conservação, serão por conta da Junta de Freguesia, assim como o fornecimento de água, luz e telefone.

-----**CLÁUSULA VIII**.....

-----O incumprimento do previsto no presente protocolo confere à Câmara Municipal de Bragança o direito de exigir junto da Junta de Freguesia de Baçal, a rescisão do protocolo de cedência das instalações do imóvel acima identificado.

-----**CLÁUSULA IX**.....

-----1. Este protocolo pode ser revisto pela Câmara, sempre que as razões poderosas o justificarem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- 2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

----- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE QUINTANILHA À ASSOCIAÇÃO PROTECTORA AMIGOS DO MAÇÃS**

----- A Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva nº 506215547 aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e a Associação Protectora Amigos do Maçãs representada pelo seu Presidente, celebram entre si o seguinte protocolo:.....

----- **CLÁUSULA I**

----- A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário à Associação Protectora Amigos do Maçãs, uma sala sita no imóvel onde funciona a Escola Primária de Quintanilha.

----- **CLÁUSULA II**

----- Como contrapartida da cedência das instalações assumida pela Câmara Municipal de Bragança na cláusula 1ª, deverá a Associação Protectora Amigos do Maçãs, através do presente protocolo, comprometer-se a instalar o Museu Rural.

----- **CLÁUSULA III**

----- Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal de Bragança.

----- **CLÁUSULA IV**

----- A cedência das instalações assumida pela Câmara Municipal de Bragança é a título gratuito. .

----- **CLÁUSULA V**

----- O prazo acordado na referida cedência é de 5 anos, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, se esta for a vontade das intervenientes.

----- **CLÁUSULA VI**

----- A cedência é feita a título precário. Poderá cessar unilateralmente por iniciativa da Câmara Municipal de Bragança, em qualquer momento, desde que necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da Associação Protectora Amigos do Maçãs

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

com antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações.

-----**CLÁUSULA VII**.....

-----AS despesas com eventuais obras de adaptação e/ou conservação, serão por conta da Associação, assim como o fornecimento de água, luz e telefone.....

-----**CLÁUSULA VIII**.....

-----O incumprimento do previsto no presente protocolo confere á Câmara Municipal de Bragança o direito de exigir junto da a Associação Protectora Amigos do Maçãs, a rescisão do presente protocolo de cedência da sala sita no imóvel acima identificado.....

-----**CLÁUSULA IX**

-----1. Este protocolo pode ser revisto pela Câmara, sempre que as razões poderosas o justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.

-----2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

-----**TEATRO MUNICIPAL – CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO BAR DO TEATRO MUNICIPAL:**

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi presente, para aprovação, as Normas de Concessão de Uso Privativo do Bar, que se transcrevem:

-----**NORMAS DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO BAR NO FOYER DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**.....

-----**1. INTRODUÇÃO:**

-----1.1 A concessão do bar do Teatro Municipal e espaços exteriores envolventes – praça norte e sul, aqui descrita respeita à exploração e utilização do seu uso privativo e que é propriedade da Câmara Municipal de Bragança.

-----1.2 A localização deste bar é o “foyer” do Teatro Municipal, piso 4 do edifício.

-----**2.TIPO DE CONSULTA:**

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- 2.1 A consulta para a concessão do direito de exploração do bar será por arrematação em carta fechada ao melhor preço de renda mensal, processo determinado por despacho do Presidente da Câmara.

----- 2.2 O direito à concessão da exploração do bar é válido por cinco anos, considerando-se porém, prorrogado por períodos de um ano se o interessado não receber da Câmara Municipal e até ao dia 31 de Julho de cada ano qualquer comunicação por escrito da denúncia de concessão.

----- **3.PAGAMENTO DO USO PRIVATIVO:**.....

----- 3.1 A importância da renda devida pela exploração do bar será paga mensalmente até ao dia 8 de cada mês.....

----- 3.2 A falta de pagamento na data prevista implicará o pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor.....

----- 3.3 O não pagamento da renda mensal durante 3 meses implica a cessação do direito de exploração do bar, sem direito a qualquer indemnização.

----- 3.4 A renda mensal será actualizada anualmente, face à taxa de inflação do Instituto Nacional de Estatística, aquando da sua publicação.

----- **4 CONTRATOS:**.....

----- 4.1 A concessão do direito ao uso privativo do bar dispensa a realização de contrato escrito, bastando para prova desse direito a deliberação da Câmara Municipal tomada nesse sentido.

----- **5. CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:**.....

----- **5.1 Tipo de Utilização:**.....

----- 5.1.1. O bar destina-se exclusivamente à venda de bebidas, gelados, alimentos não sujeitos a preparação no local, de acordo com as regras legais de comercialização destes produtos designadamente em termos de higiene e saúde pública, bem como jornais, revistas, livros, publicações e pequenos objectos relacionados com as actividades do teatro.

----- 5.1.2. Após adjudicação, o bar terá obrigatoriamente que abrir no dia 06 de Setembro do corrente ano que coincide com a abertura da temporada do TMB.....

----- 5.1.3. Os adjudicatários terão sempre preferência em serviços de catering necessários em qualquer evento a realizar nas instalações do Teatro Municipal.....

----- 5.1.4. Os adjudicatários deverão assegurar a reserva de bilhetes para os espectáculos do Teatro sempre que a bilheteira esteja fechada.

- 5.2. Tipo de Exploração:**
- 5.2.1. É da responsabilidade do adjudicatário da concessão a aquisição das máquinas necessárias ao bar bem como todo o equipamento de apoio.
- 5.2.2. É da responsabilidade do adjudicatário a aquisição do mobiliário para as esplanadas das praças norte e sul.
- 5.2.3. É da responsabilidade do adjudicatário da concessão a conservação, manutenção e limpeza do espaço de arrumos, espaço interior e exterior que lhe está concessionado de acordo com os princípios de higiene e limpeza deste tipo de locais.....
- 5.2.4. É da responsabilidade do adjudicatário da concessão a manutenção da ordem nos espaços exteriores.....
- 6 HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**.....
- 6.1 O horário de funcionamento do bar deverá ser:.....
- Terça a Sábado: 13,00 horas às 24,00 horas.
- Domingos: o bar só abrirá se houver espectáculos e no horário dos mesmos.
- 6.2. Sempre que houver espectáculos de manhã o bar abrirá às 10,00 horas.
- 6.3. O bar encerrará às Segundas e durante todo o mês de Agosto.
- 7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**.....
- 7.1 Anualmente, a Câmara Municipal de Bragança procederá a uma avaliação da qualidade dos serviços prestados, reservando-se o direito de anular a concessão se forem violadas as presentes normas e/ou não forem cumpridos os requisitos legais no que diz respeito à higiene e saúde pública. ...
- 7.2. O desrespeito pelas condições acima expostas tem como consequência a perda do direito de ocupação sem direito a qualquer indemnização.”.....
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar, para melhor análise.
- CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE BRAGANÇA:**.....
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MUSICAL**.....
- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi apresentado, para aprovação, a seguinte informação:.....

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- “No cumprimento do despacho de V. Ex^a em 13 de Abril de 2005, foram consultadas 3 empresas da especialidade para fornecimento de equipamento musical para o Conservatório de Música, com retoma de diverso equipamento de música usado.....

----- Apenas uma das empresas – Casa Lamiré – respondeu, apresentando as seguintes condições:.

----- -Custo do equipamento a fornecer – 22 252,43 €.....

----- -Valor da retoma, idêntico ao custo da aquisição do novo equipamento.

----- Nestas condições e porque a aquisição não comporta custos adicionais à Câmara Municipal, proponho se digne autorizar a aquisição do seguinte equipamento:

----- -4 Pianos verticais acústicos

----- -1 Piano de ¼ de cauda

----- À empresa “LAMIRÉ – Casa dos Pianos” pelo valor de 22 252,43 € (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e dois euros e quarenta e três cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa de 19%, bem como a entrega à mesma empresa de 7 (sete) pianos verticais marca Stausser, 5 (cinco) pianos eléctricos marca Yamaha CLP 120 e 1 (um) piano vertical marca Yamaha U3”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor, dos Srs. Vice-Presidente, Eng.º Rui Caseiro e Vereadores, Arqt.º Nuno Cristóvão e Dr.ª Sandra Afonso e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Filipe e Enf.ª Conceição Bento, aprovar, de acordo com a informação do Director de Departamento Sócio Cultural.

----- Os Srs. Vereadores que se abstiveram ditaram para a Acta o seguinte:

----- “O Voto de abstenção deve-se ao facto de ter sido um processo anteriormente discutido pelos Srs Vereadores que nos antecederam e porque achamos muito estranho que o valor da retoma seja exactamente igual ao valor da aquisição dos referidos Pianos.”

----- **DIA DO DESPORTO/25 DE JUNHO – RECONHECIMENTO AOS DESPORTISTAS E PERSONALIDADES LIGADAS AO DESPORTO:**.....

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

----- “A Câmara Municipal de Bragança vai promover no próximo dia 25 de Junho de 2005, juntamente com Associações e Clubes do nosso Concelho uma jornada desportiva com várias actividades no campo desportivo incluindo uma homenagem a atletas e outras personalidades do Concelho de Bragança de reconhecido mérito na área do desporto.

----- A cerimónia de homenagem vai decorrer às 21H30 no Teatro Municipal de Bragança.....

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

-----A Câmara solicitou a todos os Clubes e Associações propostas de nomes a homenagear, tendo sido propostos os seguintes:.....

-----**Associação de Atletismo de Bragança:**.....

-----João Paulo Meneses

-----Lucinda Pereira

-----Alcídio Lopes

-----**Associação de Cicloturismo de Bragança:**.....

-----Daniel Torres.....

-----Manuel Torres

-----**Associação de Futebol de Bragança:**.....

-----Rui Manuel Dias

-----Octávio Manuel Pereira

-----Joaquim da Silva Gonçalves

-----**Pioneiros Futsal Club:**.....

-----Arnaldo Pereira

-----**Clube Académico de Bragança:**

-----Pedro Rodrigues.....

-----Ricardo Figueira

-----Manuel Pereira.....

-----Rui Chumbo.....

-----**Artes Marciais:**

-----Paulo Neiva.....

-----Sandra Neiva.....

-----**Grupo Desportivo de Bragança:**.....

-----Jorge Nogueira

-----António José Cepeda.....

-----José Moreno

-----**Ginásio Clube:**

-----Eugénio Granadeiro

-----Cidre Moreno

-----João Aniceto Rodrigues Dinis

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- **Desporto Escolar:**

----- António Pedro R. Lumiar Ramos

----- **Jornalismo:**

----- António Rodrigues

----- São estes nomes cuja aceitação proponho á consideração da Câmara Municipal.”.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a referida proposta.

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

----- **TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2005/2006**

----- Pelo Director do Departamento Sócio e Cultural, foi presente o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação, bem como a solicitação para a abertura do respectivo Concurso Público.

----- Foi ainda proposto a nomeação do Júri para o referido concurso.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura do respectivo concurso. .

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à nomeação do júri do concurso, ficando assim constituído:.....

----- Presidente – Vereadora, Dr.ª Isabel Maria Lopes;

----- Vogais Efectivos – Dr. Eleutério Manuel Alves, Director do Departamento Sócio Cultural e Dr.ª Maria da Graça Torres Velasco, Técnica Superior de Serviço Social;

----- Vogais Suplentes – Manuel António Chumbo, Chefe da Divisão Financeira e Dr.ª Helena Maria Jerónimo Cardoso, Técnica Superior Jurista.

----- **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

----- **DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**

----- **RECLAMAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA ZONA POLIS, ROTUNDA E SEPARADORES DA AV. DAS CANTARIAS, AV. SÁ CARNEIRO E CANTEIROS DO VIADUTO, JARDIM DA ALAMEDA STª APOLÓNIA E PARQUE EIXO ATLÂNTICO....**

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente a seguinte informação:

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

-----“A empresa adjudicatária Vadeca Jardins, S.A, através do ofício n.º 4289, de 13 de Maio desta Câmara Municipal, foi notificada da adjudicação, da minuta do contrato e da apresentação dos documentos necessários para a celebração do contrato escrito.

-----Nesta sequência em 22 de Maio de 2005 através de carta referenciada 1642/SN vem a empresa adjudicatária apresentar uma proposta de alteração à minuta do contrato que a seguir se transcreve:.....

-----**CLÁUSULA TERCEIRA**

-----2. O presente contrato cessa em 30 de Junho de 2010.

-----**CLÁUSULA QUARTA**

-----Onde se lê, deverá ler-se o valor de referência presente contrato é de **487.794,00 €** (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor 19%, no valor de **92.680,86 €** (noventa e dois mil seiscentos e oitenta euros e oitenta e seis centimos).

-----A seguir reproduz-se as **Cláusulas terceira e quarta da minuta do contrato**, apresentado pela entidade adjudicante:.....

-----**CLÁUSULA TERCEIRA**

-----**Prazo de Prestação de Serviços**

-----1. A prestação de serviços a realizar no âmbito do presente contrato deverá ser executada no prazo de cinco anos, a contar da data do Visto do Tribunal de Contas, para o Lote 1 e para o Lote 2 a partir de 1 de Outubro de 2005.

-----2 .O presente contrato cessa em 31 de Março de 2010.

-----**CLÁUSULA QUARTA**

-----**Preço e condições de pagamento**

-----1. O valor de referência do presente contrato é de **419 711, 15 €** (quatrocentos e dezanove mil setecentos e onze euros e quinze centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor 19%, no valor de **79 745,12 €** (setenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco euros e doze centimos).

-----2.(...).

-----3.(...).

-----**Assim propõe-se:**.....

-----Relativamente à **CLÁUSULA TERCEIRA** da **minuta do contrato**, tendo como fundamento a redacção do ponto 3 das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos, propõe-se a aprovação desta Cláusula com a seguinte redacção;

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- **CLÁUSULA TERCEIRA**.....

----- **Prazo de prestação de serviços**

----- 1.A prestação de serviços a realizar no âmbito do presente contrato deverá ser executada no prazo de cinco anos, a partir de 01 de Julho de 2005, para o Lote 1 e para o Lote 2 a partir de 1 de Outubro de 2005.....

----- 2.O presente contrato cessa:.....

----- a) Para o Lote 1 em 30 de Junho de 2010;

----- b) Para o Lote 2 em 31 de Março de 2010.....

----- No que se refere à alteração à **CLÁUSULA QUARTA – Preço e condições de pagamento** – proposta pela empresa adjudicatária Vadeca Jardins, S.A., a mesma não poderá ser aceite, uma vez que consta do Relatório Final do Júri do concurso público um valor justificado e que se refere à globalidade da prestação de serviços, sendo o valor previsto de **419 711,15 €**(quatrocentos e dezanove mil setecentos e onze euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor 19%, no valor de **79 745,12 €** (setenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco euros e doze cêntimos). Relatório este que sustentou o acto de adjudicação e devidamente notificado à empresa adjudicatária, não cabendo nesta altura qualquer alteração ao valor do contrato, porquanto o deveria ter sido aquando da intenção da adjudicação.....

----- Mais se informa:

----- **1º** A competência para a aprovação da alteração à **CLÁUSULA TERCEIRA** da **minuta do contrato** (acima transcrita) é da Câmara Municipal de Bragança, pelo que esta informação deverá ser presente na próxima reunião deste órgão executivo a ocorrer no dia 13 de Junho de 2005.....

----- **2º** Desta informação deverá ser dado conhecimento à empresa adjudicatária Vadeca Jardins, S.A., de acordo com o vertido no ponto 20.2 do programa de Concurso.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente.

----- **DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2004 – EMP: PROCESSO ASTA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA ADJ: AGS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE**.....

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho:

-----“Junto se apresenta auto de medição dos trabalhos supra referenciados no valor com IVA de € 15.808,02.”

-----**Despacho de 2005.05.16:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

-----Tomado conhecimento.

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO S.A.R. CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2004 – EMP: PROCESSO ASTA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA ADJ: AGS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE.**

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foi presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho:

-----“Junto se apresenta auto de medição dos trabalhos supra referenciados no valor com IVA de € 25.267,21”

-----**Despacho de 2005.05.16:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

-----Tomado conhecimento.

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

-----**DIVISÃO DE OBRAS**

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DO ACESSO AO DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL DA ETAR DE BRAGANÇA.**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Havendo necessidade de alargar a plataforma do caminho de acesso ao depósito de combustível da ETAR de Bragança, de modo a permitir a inversão de marcha do veículo transportador, é necessário utilizar uma parcela de terreno com a área aproximada de 66,80 m2, pertença do Sr. Dinis dos Anjos Frei.

-----Em compensação pela ocupação desta área, a Câmara pagará a importância de 334,00 € bem como procederá ao restabelecimento do acesso à propriedade, ficando dispensada de executar qualquer muro de vedação ou suporte de terras a confinar com a área a ocupar.”

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- INDEMNIZAÇÃO POR TERRENO OCUPADO COM A LIGAÇÃO DE AVELEDA A FRANÇA -----

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

----- “Aquando da execução da estrada de Aveleda a França foi ocupado parte de um lameiro em França, pertencente ao Sr. Amândio dos Santos Afonso, pelo que se propõe a indemnização de 1.400,00 €’

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento da indemnização no valor de 1 400,00 €, de acordo com a informação da Divisão de Obras. -

----- ACIDENTE NO EDIFÍCIO FÓRUM THEATRUM NO DIA 1 DE JUNHO DE 2005.

----- Presente o relatório elaborado pelo Director do Departamento de Obras e Urbanismo na sequência do acidente em causa, para conhecimento à reunião de Câmara conforme despacho do Sr. Presidente de 02.06.2005.....

----- “Em deslocação ao local, numa 1.ª análise e com base nas informações obtidas da administração do condomínio, segurança e Eng.º Orlando Gomes (Electrotécnico da Câmara Municipal de Bragança que também esteve no local) podemos informar o seguinte:

----- - O acidente ocorreu pelas 10 h e 45 m.

----- - Na instalação de um contador eléctrico para fornecimento de energia a uma das lojas do Centro Comercial, junto ao quadro de colunas do 1.º piso, realizada por funcionário da firma Ribeiro & Gonçalves ao serviço da E.D.P. – Distribuição, aquando da entrada em carga da baixada gerou-se uma explosão por eventual curto circuito provocando danos físicos no funcionário e danos materiais no quadro eléctrico, não sendo neste momento possível averiguar o motivo do acidente.

----- - O quadro eléctrico que produziu o acidente é de manutenção e manuseamento exclusivo da E.D.P. -

----- - O mesmo alimenta exclusivamente o Centro Comercial do edifício.

----- -Por se tratar de uma alimentação independente não houve qualquer problema ou interferência na restante alimentação eléctrica ao edifício, nomeadamente às fracções propriedade da Câmara Municipal cujas alimentações eléctricas têm outra proveniência.

----- - Mais se refere que os sistemas de detecção e alarme de incêndio funcionaram, bem como o sistema de desenfumagem.....

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

-----Os mesmos sistemas foram novamente reactivados e colocados em operacionalidade.

-----Na manhã seguinte com o S.N.B. pelas 9 horas foram feitos testes e ensaios de confirmação dos sistemas tendo sido considerados operacionais e o Centro Comercial foi reaberto à hora normal (10 horas). -

-----O restabelecimento da alimentação eléctrica ao Centro Comercial foi efectuado pela EDP com quadro provisório estando concluído pelas 20 horas.....

-----Posteriormente serão apresentados relatórios mais detalhados pela administração do condomínio bem como está prevista para o dia 16 vistoria à instalação eléctrica pela Direcção Geral de Energia.

-----É o que me cumpre informar”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal, na sua reunião de 14.01.2002.....**

-----**REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL EM BRAGANÇA.**

-----Pelo Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação.....

-----“Vem a Duriensegás apresentar planos de trabalhos relativos à execução de ramais da rede de gás natural.

-----I – Ampliação da rede de distribuição para o ano de 2005.

-----Avaliada a proposta da Duriensegás para ampliação da implantação da rede de gás natural na cidade para ano 2005, seu plano de trabalhos e prazo, entende-se a mesma como aceitável.....

-----Deverá no entanto a sua autorização ficar sujeita aos seguintes condicionalismos:

-----1 - Ser obrigatoriamente entregue a actualização cadastral das redes em formato digital.

-----2 - Para cada traçado da rede prevista deverá ser avaliado no local com técnico da Câmara Municipal para eventuais ajustes e correcções com registo dos mesmos.....

-----3 - Deverão ser sempre apresentados e registados os ensaios de compactação.

-----4 - Na reposição dos pavimentos em betuminoso deverão ser cumpridas as normas de procedimento “ (materiais e espessuras iguais às existentes)” sempre num mínimo de base em tout-venant com 0,20 m e tapete com 0,10 m de espessura, devendo ser acompanhada por fiscal da Câmara Municipal de Bragança.

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- 5 - A obra será executada por troços não sendo permitido o início de um novo troço sem que esteja reposto o pavimento do anterior e com a extensão nunca superior a 500 metros ou o comprimento da rua onde decorrem os trabalhos.

----- 6 - Em valas transversais aos arruamentos a reposição do pavimento deverá ser feita de imediato provisoriamente com cubos de granito ou em valas longitudinais cuja previsão de reposição seja superior a 15 dias.

----- 7- Deverá ser apresentada garantia bancária a favor da Câmara Municipal no valor de 500x45,10€ = 22 550,00€ de acordo com a tabela de taxas.

----- II – Execução de Ramais.

----- 1- Rua Trindade Coelho Nº. 28.

----- Poderá ser autorizado devendo apresentar garantia bancária em conformidade com o quadro VI-C da tabela de taxas para o cálculo das garantias das infraestruturas na área abrangida pelas obras públicas de requalificação da zona histórica no valor de 2 090,00€

----- 2 – Rua Abílio Bessa Nº. 33.

----- Poderá se autorizado devendo:

----- a) Apresentar calendarização e plano de circulação e segurança, bem como comunicação e acordo com os serviços aquando do início dos trabalhos e alteração do trânsito.

----- b) Apresentar garantia bancária em conformidade com o quadro VI-C da tabela de taxas para o cálculo das garantias de infraestruturas na área abrangida pelas obras públicas de requalificação da zona histórica no valor de 2 508,00€.....

----- **Despacho de 25.05.2005:** “Concordo com a informação. Garantir o cumprimento da mesma. Informação para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.....

----- **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA – Adjudicação definitiva.**

----- Pela Divisão de Obras foi presente o relatório elaborado pelo Júri nomeado para o efeito.....

----- “Aos três dias do mês de Junho de 2005, reuniu o Júri nomeado para o efeito constituído pelo Presidente, Vereador, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro e pelos Vogais, Eng.º José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras e Manuel Gonçalves Pires Paula, Chefe de Transportes Mecânicos, para procederem à elaboração do relatório de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 109º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

-----O Júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

-----1º - S.T.E.T. – Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, S.A. 174 500,00€
 -----2º - Comingersoll, Comércio e Indústria de Equipamentos, S.A. 127 590,00€
 -----3º - Auto Sueco (Coimbra), Lda. 145 500,00€
 -----4º - Bragançauto, Comércio de Automóveis, Lda. 136 000,00€

-----Procedeu-se à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 5 dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 108.º do referido diploma legal, para se pronunciarem.

-----Do resultado deste procedimento verificou-se que nenhum concorrente apresentou qualquer reclamação.....

-----Em consequência e em virtude do concorrente S.T.E.T. – Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, S.A. ter apresentado a melhor proposta, o Júri deliberou propor que o fornecimento lhe seja adjudicado pela quantia de 174 500,00€, a que acresce o IVA no montante de 33 155,00€, o que totaliza o valor de 207 655,00€.....

-----O adjudicatário fica obrigado à prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 8 725,00€.....

-----Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório.....

-----**Despacho de 03.06.2005:** “Autorizo a adjudicação, conforme informação. Aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para reunião de Câmara”

-----Tomado conhecimento.....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do nº.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, os seguintes despachos:**

-----**AQUISIÇÃO DE CAMIÃO PESADO PARA REMODELAÇÃO DE FROTA – Adjudicação definitiva**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente o relatório elaborado pelo júri do concurso.....

-----“Aos 17 dias do mês de Maio de 2005, reuniu o Júri nomeada para o efeito constituído por, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro e pelos Vogais, Eng.º José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras e Manuel Gonçalves Pires Paula, Chefe de Transportes Mecânicos, para procederem à

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

elaboração do relatório de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 109º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.....

----- O Júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

----- 1.º Auto Sueco, Lda. 93 500,00 €

----- 2.º Manbraga – Oficinas Auto Senhor dos Aflitos, Lda. -85 852,58 €

----- 3.º Cimpomóvel – Veículos Pesados, S.A.96 500,00€

----- Procedeu-se à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 5 dia úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 108.º do referido diploma legal, para se pronunciarem.

----- Do resultado deste procedimento verificou-se que nenhum concorrente apresentou qualquer reclamação.....

----- Em consequência e em virtude do concorrente ter apresentado a melhor proposta, o Júri deliberou propor que o fornecimento lhe seja adjudicado pela quantia de 93 500,00€, a que acresce o IVA no montante de 17 765,00€, o que totaliza o valor de 111 265,00€

----- O adjudicatário fica obrigado à prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 4 675,00€

----- Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório.....

----- **Despacho de 19.05.2005:** “Autorizo a adjudicação definitiva do fornecimento. Conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA “EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO, BAIRRO DO SOL, DA COXA E VALE DE ÁLVARO – EXECUÇÃO DE PASSEIOS DA COXA E VALE DE ÁLVARO. Intenção de adjudicação.....**

----- Pela Comissão de análise foi presente o seguinte relatório de análise das propostas:.....

----- “1 – Propostas Admitidas:

----- Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:.....

----- Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.

----- Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A.

----- Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda.

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

-----2 – Critério de Apreciação das Propostas:.....

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:.....

-----1 – Preço da proposta 70%

-----2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta.30%

-----2.1 - Preço da proposta:.....

-----O preço base é de 116 000,00 € acrescido de IVA.

-----As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.	109 131,25	109 131,25
Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A	143 089,68	143 089,68
Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda.	131 947,50	131 947,50

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação (%)
Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.	70,00
Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A	53,39
Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda.	57,90

-----2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

-----Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa.

-----Os concorrentes, Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda. e Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda., apresentam planos de trabalhos detalhados, cronograma financeiro não justificando os valores face ao plano de trabalhos apresentado, memória descritiva e justificativa detalhada, pelo que se lhes foi atribuída a pontuação de 23%.

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- O concorrente Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A apresenta plano de trabalhos detalhado, cronograma financeiro adaptado ao plano de trabalhos apresentado e justificando os valores, memória descritiva e justificativa detalhada, pelo que lhe foi atribuída a pontuação de 27%.....

----- 3 – Classificação dos concorrentes:

----- De acordo com os elementos anteriormente referido, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.	93,00	1.º
Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda	80,90	2.º
Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A	80,39	3.º

----- 4 – Proposta de adjudicação:.....

----- Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda. pelo valor de 109 131,25€ + IVA.....

----- **Despacho de 01.06.2005:** “Autorizo a intenção de adjudicação, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.....

----- **OUTROS ESTUDOS E PROJECTOS – PROJECTO DO CIRCUITO DE MANUTENÇÃO DE SANTA APOLÓNIA. – Abertura de concurso público.**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

----- “Vimos pela presente informação propor a aprovação do processo de concurso, relativo ao “Projecto do circuito de manutenção de Santa Apolónia”, mais se propõe a abertura do procedimento com consulta prévia, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art.º 81.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho.

----- Está inscrito no Plano Plurianual de Investimento, na rubrica 0303/070115, com o n.º de projecto 3/2003. – Outros estudos e projectos”.

----- Mais se propõe que sejam convidadas as seguintes firmas:

----- A1V2 – Engenharia Civil e Arquitectura, Lda.....

----- Norvia – Consultores de Engenharia, S.A.....

----- Fase – Estudos e Projectos, S.A.....

----- Afassociados – Projectos de Engenharia, S.A.....

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

-----GEG – Gabinete de Estruturas e Geotecnia, Lda.

-----**Despacho de 24.05.2005:** “Autorizo o procedimento por consulta prévia, conforme informação e conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**CONSERVAÇÃO CORRENTE DOS EDIFÍCIOS DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS E CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE NOVAS CAIXILHARIAS NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS: CANTARIAS; ARTUR MIRANDELA; MÃE D`ÁGUA; BEATAS; TOURAL, S. SEBASTIÃO, ESTACADA, ESTAÇÃO E SARZEDA. Intenção de adjudicação**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente o relatório, elaborado pelo Júri nomeado para o efeito, que a seguir se transcreve:

-----“Aos 18 dias do mês de Maio do ano dois mil e cinco reuniu, no gabinete do Vereador, Arqt.º Nuno Cristóvão, na Câmara Municipal de Bragança, o Júri do Concurso Público acima referido, nomeado para o efeito e constituído pelo Presidente, Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão e pelos Vogais, Eng.º José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras, e Eng.ª Goretí Maria Vieira Pedro com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas, em cumprimento do disposto no Art.º 107.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.....

-----Iniciada a reunião, o Júri começou por apreciar, relativamente a cada concorrente antes admitido, a documentação relativa às capacidades técnica e financeira, tendo deliberado admitir todos os concorrentes.

-----Comprovadas que foram as habilitações e capacidade técnica e financeira dos concorrentes, o Júri passou à apreciação do mérito das respectivas propostas.

-----Para o efeito, tendo por base o critério da adjudicação fixado e a pontuação atribuída aos factores, que constam do ponto 4 do programa de concurso e da pontuação atribuída aos subfactores, que consta da acta da ponderação dos critérios datada de 11.02.2005, o Júri analisou cada uma das propostas tendo deliberado atribuir a pontuação e classificação constantes do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente relatório.

-----Assim e de acordo com os elementos constantes do referido mapa, as propostas ficam ordenadas, para efeito de adjudicação, da seguinte forma:

-----1º. -Pereira & Filhos, Lda. 95,00%

-----2º. -Construções do Fervença, Lda..... 92,00%

-----3º. -Profial, Profissionais de Alumínio, S.A..... 83,67%

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- 4º. -Comporto, Sociedade de Construções, S.A.83,50%

----- 5º. -Vieira, Esposa & Filhos, Lda.78,25%

----- Em cumprimento com o disposto no art.º 108º., do Dec. -Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deverá ser feita audiência escrita aos concorrentes.....

----- Nesta conformidade, o Júri delibera, por unanimidade, propor ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bragança este projecto de decisão final, sugerindo que a adjudicação se efectue à proposta do concorrente Pereira & Filhos, Lda., pelo valor de 102 263,24€ + IVA, com retoma da caixilharia existente pelo valor de 1 000,00€, depois de proceder à audiência prévia dos concorrentes nos termos do artigo 108.º do citado diploma.....

----- Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório.....

----- Mapa comparativo – Aplicação do critério de adjudicação.....

Concorrentes	FACTORES E SUBFACTORES A PONDERAR				Pontuação Final e Classificação	
	Preço do Fornecimento Preço da Caixilharia Existente Condições de Pagamento		Solução Técnica Apresenta da 0% a 30%	Prazo de Execução 0% a 10%		
	Preço do Fornecimento Preço da Caixilharia Existente 0% a 50%	Condições de Pagamento 0% a 10 %				
Profial, Profissionais de Alumínio, S.A.	134 416,68 € a) 37,67%	10%	Muito Bom 30%	60 dias 5%	83,67%	3º
Comporto, Sociedade de Construções, S.A.	151 133,20 € a) 33,50%	10%	Muito Bom 30%	30 dias 10%	83,50%	4º
Vieira, Esposa & Filhos, Lda.	159 729,15 € 2 250,00 € 32,25%	10%	Muito Bom 30%	60 dias 5%	78,25%	5º
Pereira & Filhos, Lda.	102 263,24 € 1 000,00 € 50%	10%	Muito Bom 30%	60 dias 5%	95,00%	1º
Construções do Fervença, Lda.	107 731,47 € a)47,00%	10%	Muito Bom 30%	60 dias 5%	92,00%	2º

----- Observação:

----- Despacho c

----- Tomado cor

----- O Sr. Presi

----- PAVIMENT,

Rodr

igues Unipessoal, Lda., pelo valor de 76 570,50 € + IVA.

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

-----**Despacho de 01.06.2005**:- “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**ARRANJO ENVOLVENTE DA CATEDRAL**. Auto de medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 196 849,20 €, adjudicada à empresa Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 1 696 311,18 € + IVA.....

-----**Despacho de 03/06/2005**: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **EXECUÇÃO DE PASSEIOS NOS BAIROS DAS CANTARIAS E FORMARIGOS**: Auto de medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 16 468,71 €, adjudicada à empresa Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda. pelo valor de 190 510,00 € + IVA.....

-----**Despacho de 03/06/2005**: - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIVALENTE EM PARADA**. Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 67 065,71 €, adjudicada à empresa Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 289 485,19 € + IVA.

-----....**Despacho de 17/05/2005**: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CARAVELA, PALÁCIOS, AVELEDA E VARGE**. Auto de medição n.º 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 51 458,39 €, adjudicada à empresa Elias Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 550 521,20 € + IVA.

-----....**Despacho de 17/05/2005**: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS EM GRANITO EM: VALE DE PRADOS, QUINTAS DO VILAR, MILHÃO, BABE, LABIADOS, DEILÃO, PETISQUEIRA, VILA MEÃ, SÃO JULIÃO, OUTEIRO, PAÇÓ DE RIO FRIO, RÉFEGA, QUINTANILHA E VEIGAS**: Auto de medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 36 347,98 €, adjudicada à empresa Conopul – Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 497.800,00 € + IVA.....

-----**Despacho de 01/06/2005**: - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- **CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA, 1ª FASE – ESTRUTURAS:** Auto de medição nº 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 52 058,77 €, adjudicada à empresa Mário Henrique Ferreira, Lda. pelo valor de 450.093,91 € + IVA.....

----- **Despacho de 03/06/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **CONSTRUÇÃO DO JARDIM ALVES DA VEIGA EM IZEDA.** Auto de medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 43 397,51 €, adjudicada à empresa Santana & Companhia, S.A., pelo valor de 218 050,43 € + IVA.

----- **Despacho de 01/06/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA CULTURA:** Auto de medição n.º 1.º – Revisão de preços, à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 67 591,91 €, adjudicada à empresa F.D.O., Construções, S. A. pelo valor de 514.319,58 € + IVA.....

----- **Despacho de 13/05/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.

----- **DIVISÃO DE URBANISMO**

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

----- **JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ,** apresentou requerimento em 6/06/04, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de novo licenciamento, para a construção de um Polidesportivo e Balneários, a levar a efeito no Bairro Artur Mirandela, em Bragança, com o processo n.º 234/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Analisada a pretensão, verificamos que a Junta de Freguesia da Sé solicita novo licenciamento para construção de um recinto polidesportivo para jogos ao ar livre, e respectivos balneários, localizado no Bairro Artur Mirandela, em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.

----- O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ,** apresentou requerimento em 6/06/04, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento para a recuperação/remodelação de um edifício, sito na Rua Alexandre

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

Herculano, em Bragança, com o processo n.º 235/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Analisada a pretensão, verificamos que a Junta de Freguesia da Sé solicita novo licenciamento para recuperação/remodelação de edifício pertencente à Junta, situado na “Zona Histórica” da cidade, em virtude de não ter entregue os projectos de especialidades dentro dos prazos previstos na lei.

-----O projecto, elaborado pelo G.T.L., cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CONSTRUÇÕES AFONSO E LUCAS, LDA**, apresentou requerimento em 20/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto construção de um edifício de habitação bifamiliar, a levar a efeito na Rua da Lombada, em Bragança, com o processo n.º 139/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação bifamiliar, localizado em zona de habitação a reabilitar.

-----É composto por cave, rés-do-chão e um andar, verificando-se que cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M. para a zona, no que respeita ao número de pisos e alinhamentos.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MANUEL ALBERTO GONÇALVES**, apresentou requerimento em 17/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de novo licenciamento, para a construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Estrada de Donai, em Bragança, com o processo n.º 288/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto de um edifício de habitação unifamiliar sito na Estrada de Donai, Bragança, com projecto de arquitectura aprovado em Reunião de Câmara de 2004/01/26.

-----O requerente não apresentou os projectos das especialidades dentro do prazo previsto na legislação, solicitando, agora, um novo licenciamento.

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- Assim, de acordo com o D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, propõe-se um novo licenciamento, sendo da sua responsabilidade a execução de todas as infra-estruturas necessárias”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **QUINTA DOS PAVÕES, TURISMO RURAL, LDA**, apresentou requerimento em 21/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de reconstrução e adaptação de um edifício destinado a Turismo no Espaço Rural, sito na aldeia de Quintela de Lapaças, com o processo n.º 331/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um projecto para reconstrução e adaptação de um edifício, para Turismo no Espaço Rural, localizado em “Zona Antiga” da aldeia de Quintela de Lapaças.....

----- O projecto apresentado cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.....

----- Tem parecer favorável da Direcção Regional do Ministério da Economia, da Direcção Geral do Desenvolvimento Rural, e do Órgão Local de Turismo.

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ORLANDO MANUEL ALVES**, apresentou requerimento em 14/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento e legalização ao projecto de um sótão, numa moradia unifamiliar, sita na Av. das Cantarias, n.º110, em Bragança, com o processo n.º 191/83, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um projecto de alterações, para legalização de um sótão, num edifício destinado a habitação unifamiliar localizado na Avenida das Cantarias, em “Zona de habitação a reabilitar”.

----- O projecto apresentado vem regularizar as alterações efectuadas à construção durante o decorrer dos anos e verificadas aquando da realização da vistoria, para licença de utilização, efectuada ao edifício, pelos serviços da Câmara em 1983.

----- As alterações compreendem o aproveitamento do sótão, e sua divisão em cinco compartimentos (quarto, escritório, arrumos, quarto de banho, área de serviço), havendo alteração aos alçados principal, e laterais da construção.....

----- O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.”.

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MANUEL ANTÓNIO VAZ PIRES**, apresentou requerimento em 18/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um anexo de apoio a actividade agrícola, sito no Lugar de Vale de Lobos, aldeia de Baçal, com o processo n.º 40/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um projecto para legalização de um anexo de apoio à actividade agrícola, que de acordo com o assinalado nas plantas apresentadas pelo requerente se localiza em solos da Reserva Ecológica Nacional.....

-----Suscitando-nos dúvidas a localização da construção, visto a mesma situar-se nos limites do Parque Natural de Montesinho, foi solicitado o parecer ao P.N.M.. Em conformidade com o parecer emitido por essa entidade verifica-se que a pretensão se localiza fora da área do parque.

-----Da análise aos ortofotos de 1995, à data de entrada em vigor do Plano Director Municipal, verificamos que não existia nenhuma construção no local.

-----Em face do exposto, a construção a legalizar viola o regime da R.E.N., pelo que de acordo com o estipulado no ponto 1.2. do anexo 4 do Regulamento do P.D.M., não é viável a pretensão, ou seja, ” Nas áreas incluídas na R.E.N., são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal.” (Artº. 4º do D.L. n.º93/90, de 19 de Março, alterado pelo D.L.n.º213/92 de 12 de Outubro).

-----Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir o solicitado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101º., do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**AFM, RESTAURAÇÃO UNIPESSOAL, LDA**, apresentou requerimento em 10/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção a estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua Padre António Vieira lote n.º1, em Bragança, com o processo n.º 250/03.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- “ Trata-se de um projecto de arquitectura para adaptação de uma fracção de um prédio sito na Rua Padre António Vieira em Bragança para estabelecimento de restauração e bebidas. Esta fracção está licenciada para comércio, serviços e restauração e bebidas.....

----- Tendo sido pedidos pareceres a Delegação Saúde e S.N.B., entidades externas à C.M.B., foram emitidos pareceres favoráveis devendo em obra dar cumprimento aos pontos 1 a 4 do parecer da Delegação Saúde.

----- O projecto cumpre os requisitos impostos para este tipo de estabelecimentos no D.R. n.º38/97 de 25 de Setembro com as devidas alterações impostas pelo D.R. n.º4/99 de 1 de Abril e o R.G.E.U. propondo-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LOTEAMENTOS.**

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/86.**.....

----- **LAURA DE JESUS MARCOS RAPOSO FALCÃO**, apresentou requerimento em 28/01/05 a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará nº 3/86, para o lote n.º 49, sito no Bairro de S. Tiago, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que, se transcreve”:

----- “Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 11.04.05, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º3/86, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.....

----- O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “A Voz do Nordeste” em 26.04.2005 e no D.R. n.º84 – III Série de 2.05.2005.....

----- Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, para o lote requerido “n.º 49”, e assim que seja alterada a especificação sétima do alvará de loteamento relativa à área máxima de construção de 120m2 para 240m2”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/83.**.....

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

-----**MÁRIO DOS RAMOS BARROS**, apresentou requerimento em 31/03/05 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º 2/83, para os lotes n.º 2 e 3, sítios no Cabeço de S. Bartolomeu, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que, se transcreve”:

-----“Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 11.04.05, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º2/83, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.

-----O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Jornal Nordeste” em 26.04.2005 e no D.R. n.º85 – III Série de 3.05.2005.....

-----Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, para os lotes requeridos “n.º 2 e 3”, e assim passando a formarem um só lote a ter o n.º2/3, com a área que será o somatório das áreas do lote 2 e do lote 3, a área coberta também será o somatório das áreas de construção previstas para cada lote, ou seja 300.00m²”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/96**.....

-----**FEPRONOR S.U. LDA**, apresentou requerimento em 6/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/96, para o lote n.º199/200, sítio na Zona Industrial de Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 26.04.05, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º6/96, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.

-----O aviso foi publicado num jornal de âmbito bcal “Jornal Nordeste” em 10.05.2005 e no D.R. n.º92 – III Série de 12.05.2005. Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, no sentido de se permitir, a seguinte alteração para o lote 199/200, resultante de junção recente:

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- Que a área de construção para o r/c da unidade industrial no lote formado possa ser no máximo de 4 500.00m², ou seja, mais 2 740.00m² do que o permitido pelo alvará de loteamento (800.00+800.00) x 10% = 1 760.00 m². Urbanisticamente e numa perspectiva de incentivo à indústria, não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a alteração pretendida.....

----- Assim propõe-se a alteração do alvará de loteamento na especificação atrás referida mantendo-se as demais especificações. O aumento de área de construção implica maiores áreas destinadas a zona verde e a zona de equipamento público e como não é cedida qualquer área para esse efeito, o qual se aceita, o requerente deve compensar a Câmara Municipal em numerário, o valor correspondente à área que devia ceder de 904.20 m², ou seja, 630.20m² para zona verde e 274.00m² para equipamento público, segundo a tabela que estabelece os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos públicos, constante da Portaria nº 1136/01 de 25 de Setembro".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA**.....

----- **C. B. CONSTRUTORA BRIGANTINA**, apresentou requerimento em 13/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de redução da Garantia Bancária, do loteamento sito na zona das Malhadas, Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:.....

----- “Foi feita uma avaliação dos trabalhos que constituem a obra do loteamento acima designado, onde compareceram como representante da Câmara Municipal o Sr. Eng.º Vitor Veloso e Fiscal de Obras, David de Jesus, como representante do promotor a Sra. Eng.º Silvía e como representante do empreiteiro o Sr. Eng.º Gil, de harmonia com a legislação em vigor e projecto respectivo, concluíram os seguintes valores que a seguir se discriminam.....

----- Infra Estruturas dos Arruamentos

----- - Infra Estruturas dos Arruamentos - 0.50 x 372.000,00€ = 186.000,00€.....

----- - E.D.P. - 0.50 x 66.085,00€ = 33.042,50€

----- - Gás - 0.50 x 12.560,00€ = 6.280,00€.....

----- - Telecom - 0.50 x 14.298,05€ = 7.149,03€

----- 232.471,53€

----- Tendo-se verificado que os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respectivo alvará.

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

-----Assim, propõe-se a aprovação da redução da garantia bancária n.º 204020041797 da Caixa Agrícola Mútuo da Região de Bragança de valor 464.943,05€, para 464.943,05 € – 232.471,53 € = 232.471,52 €, ou seja ficará em vigor 50% de garantia, apesar de alguns trabalhos estarem aparentemente quase concluídos, no entanto não foram considerados como tal, por falta de entrega de ensaios e certificados de qualidade”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**RECEPÇÃO DEFINITIVA.**.....

-----**LOTEAMENTO DE SANTO ESTÊVÃO.**.....

-----**AGOSTINHO E FILIPE, LDA**, apresentaram requerimento em 5/05/05, a solicitar que lhe seja aprovada o pedido de recepção definitiva ao loteamento, titulada pelo alvará n.º 2/01, sito na Av. das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:.....

-----“ Foi feita uma vistoria ao local, conjuntamente com os representantes da Câmara Municipal, na qual estiveram presentes os Sr.(s) Arqt.º Nuno Cristóvão, Eng.º Victor Padrão, Eng.º Vítor Veloso e Fiscal João Rodrigues e os representantes do Promotor, os Srs. Agostinho e Filipe, tendo-se verificado que as infraestruturas depois de terem procedido a algumas correcções nos Passeios e no Parque de Estacionamento, nos parecem estar em condições de serem recebidas definitivamente.

-----Assim de acordo com a legislação em vigor propõe-se a aprovação da recepção definitiva bem como a redução final dos 20% ainda retidos através da garantia bancária com o n.º 00/202/70856 do B.P.I. do loteamento acima referido, no valor de 57 361,76€

-----O promotor do loteamento já apresentou as telas finais como lhe tinham sido pedidas e que se encontram em conformidade processual, de acordo com informação de 07/04/2005 do S.I.G.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Srs. Vice-Presidente e Vereadores, Arqt.º Nuno Cristóvão e Dr.ª Sandra Afonso e duas abstenções dos Sr. Vereadores, Luís Filipe e Enfermeira Conceição Bento, em aprovar a recepção definitiva do referido loteamento de acordo com a informação da D.U.....

-----**O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2005.05.18, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99**

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.

----- **Por delegação**.....

----- **NORFERREIRA, CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 5/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Braguinha, lote n.º40, em Bragança, com o processo n.º101/05, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **CONSTRUÇÕES ARMANDO FONTES E LUÍS CORREIA, LDA**, apresentaram requerimento em 16/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, sito no Loteamento Fraga Selvagem, lote n.º52, em Bragança, com o processo n.º28/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **ANTÓNIO PIRES AFONSO**, apresentou requerimento em 1/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Campo Redondo, lote n.º7, em Bragança, com o processo n.º58/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **Por subdelegação**.....

----- **EUGÉNIA DE JESUS GONÇALVES**, apresentou requerimento em 28/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo de apoio à actividade agrícola, a levar a efeito na aldeia de Paredes, com o processo n.º 78/05, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

----- **VIABILIDADE**.....

----- **ABÍLIO DOS SANTOS REIS**, apresentou requerimento em 18/01/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

levar a efeito na Rua 5 de Outubro, em Bragança, com o processo n.º 246/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia para demolição/construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, e comércio/serviços, e ou estabelecimento de restauração e bebidas, localizado na Rua 5 de Outubro, em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.

-----De acordo com o quadro 1 do regulamento do P.D.M., a altura máxima total da construção estipulada para esta zona, acima da cota do arruamento, é ditado pela moda do quarteirão e do arruamento onde se insere a pretensão.

-----Analisada a envolvente edificada constatamos que no quarteirão já existem alguns edifícios para habitação, compostos de r/c mais 2 pisos, conforme se pode verificar nas fotografias anexas, pelo que a cêrcea proposta para o edifício, de r/c, mais 3 pisos e recuado, é excessiva comparativamente com a cêrcea das construções envolventes, contrariando assim o quadro 1 do regulamento do P.D.M. atrás referido.

-----Assim somos de parecer que não é viável a pretensão, no entanto no terreno assinalado poderá ser viável a construção de um edifício para habitação, composto de cave, r/c mais 2 pisos.....

-----Deverá garantir o alargamento da Travessa da Caleja, com que confina o terreno, de acordo com o apresentado na planta, ficando essa área de cedência para domínio público.

-----Poderá executar balanços, na fachada voltada para a Rua 5 de Outubro, desde que sejam varandas abertas não ocupando mais de 50% da fachada com o máximo de 0.80m.....

----- As infra-estruturas dos passeios ficarão a cargo do requerente.

-----Deverá garantir os critérios para lugares de estacionamento estipulados no quadro 3 do Regulamento do P.D.M.....

-----Mais se informa que a solução proposta abrange 5 artigos matriciais, pelo que de acordo com a alínea i) do art.2º do D.L. n.º555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º177/2001, de 4 de Junho, a junção de vários artigos para construção carece de uma operação de loteamento/emparcelamento.

-----Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a proposta apresentada”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101º., do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

----- **DOMINGOS MANUEL TRISTÃO**, apresentou requerimento em 20/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para reconstrução e adaptação de um edifício destinado a Turismo no Espaço Rural, sita na aldeia de Outeiro, com o processo n.º 318/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um projecto para reconstrução de um edifício, composto por r/c e 1º andar, para Turismo no Espaço Rural, localizado em “Zona Antiga” da aldeia de Outeiro.

----- O projecto anteriormente apresentado foi indeferido em virtude do parecer desfavorável da Direcção Regional do Ministério da Economia.

----- O aditamento ao projecto, nesta data apresentado tem parecer favorável da Direcção Regional do Ministério da Economia, da Direcção Geral do Desenvolvimento Rural, e do Órgão Local de Turismo. .

----- Cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LEONÍDIA APARECIDA PEREIRA LIMA**, apresentou requerimento em 12/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação e legalização de alterações efectuadas na “Boite Bruxa”, sita na Rua do Loreto, em Bragança, com o processo n.º 184/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto de remodelação para legalização das obras efectuadas no interior do recinto de diversão denominado “Boite Bruxa”.

----- O estabelecimento está licenciado (licença de utilização n.º132/99), as obras efectuadas sem licença não alteraram as condições do licenciamento da actividade, excepto no aspecto da remodelação do espaço interior onde a mesma se desenvolve.

----- O projecto apresentado tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros, e da Delegação de Saúde, com condicionalismos a garantir e a serem verificados aquando da vistoria.

----- Assim propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MANUEL JOAQUIM VAZ**, apresentou requerimento em 05/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção e legalização de um imóvel destinado a garagem e arrumos, sito na

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

aldeia do Zoio, com o processo n.º 64/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto de arquitectura para construção/legalização de um imóvel para garagem e arrumos, composto de r/c e andar, sito dentro do perímetro urbano da aldeia de Zoio em zona antiga definida pela planta de ordenamento do P.D.M.. A construção foi iniciada sem alvará de licença tendo a mesma sido participada e a obra embargada.

-----Analisado o projecto verifica-se que cumpre os alinhamentos, cercea e n.º de pisos para a zona e que esteticamente se enquadra na envolvente construída.

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE BAÇAL**, apresentou requerimento em 11/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento para a construção de um Centro de Dia e Mini-Lar, sito na aldeia de Baçal, com o processo n.º 293/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Analisada a pretensão, verificamos que o Centro Social e Paroquial de Baçal solicita novo licenciamento para construção de um edifício destinado a Centro de Dia e Mini-Lar, situado na “Zona Antiga” da aldeia de Baçal.

-----O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.

-----Tem parecer favorável do S.N.B.

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**EDUARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES**, apresentou requerimento em 17/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de adaptação de um estabelecimento de bebidas, sito no Bairro de Santa Isabel, em Bragança, com o processo n.º 5/87.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um aditamento ao projecto de adaptação de um espaço comercial, para licenciamento de um estabelecimento de bebidas localizado no Bairro de Santa Isabel, em “Zona de Habitação Consolidada” da Cidade.

-----O projecto cumpre o disposto no Regulamento do P.D.M., e no R.G.E.U.

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- Tem parecer favorável do S.N.B., e da D.S. com condicionalismos a garantir e a serem verificados aquando do acto da vistoria”

----- Assim propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **RGC RODRIGUES E GONÇALVES**, apresentaram requerimento em 06/05/005, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto inicial, de um edifício de habitação e comércio, sito na Rua João XXI, lote n.º59/60, em Bragança, com o processo n.º 241/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um projecto de arquitectura de alterações ao projecto inicial para construção de imóvel sito na Braguinha, Rua João XXI em Bragança.

----- A alteração diz respeito a garagens ao nível das caves passando a constar 23 garagens continuando a cumprir com o n.º de garagens exigidas pelo Regulamento do P.D.M., e colocação de despensa nas fracções correspondentes ao 4.º andar frente e 7.º andar frente e passando a fracção correspondente ao 7.º andar esquerdo de T4 para T3.

----- Assim propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **FÁBRICA DA IGREJA DE ALIMONDE**, apresentou requerimento em 8/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto inicial do arranjo do Largo da Igreja de Alimonde, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um aditamento ao projecto de arranjos exteriores do Largo da Igreja em Alimonde, situado em “Zona Antiga” da aldeia.

----- O projecto executado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal pretende valorizar o referido Largo, propondo a sua pavimentação e reconstrução dos muros existentes.

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão, bem como a isenção das respectivas taxas de licenciamento”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **RUI MANUEL DIAS**, apresentou requerimento em 13/10/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção e remodelação de uma moradia, sita no Bairro de São João de Brito n.º31, em

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

Bragança, com o processo n.º 16/53, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto de arquitectura para alteração de um imóvel existente e destinado a habitação unifamiliar sito na Rua S. João de Brito em Bragança.

-----A localização do imóvel no entroncamento da Rua S. João de Brito e o acesso ao Bairro de S. Bartolomeu estrangula este acesso o que, aquando a realização do loteamento de S. Bartolomeu, o promotor ficou de resolver esta situação que levaria à aquisição deste prédio para alargamento do arruamento. Até à presente data a situação mantém-se pelo que competirá à C.M.B., resolver a situação.

-----Em tempos a C.M.B., tentou junto dos antigos proprietários adquirir o referido prédio não tendo havido acordo.

-----Agora o novo proprietário pretende dar solução ao problema apresentando projecto em que prevê a demolição de parte do imóvel numa área de 32m² para alargamento do arruamento e reconstruindo/remodelando o restante. Verifica-se que com esta cedência o arruamento que neste local tinha uma largura de 6m de via asfaltada passaria a ter a largura de 8m ainda inferior à largura do arruamento que é de 9,50m de via asfaltada.

-----Assim verifica-se que para o arruamento possuir sempre o mesmo perfil transversal teria que haver uma cedência de mais 1,5m e mais 1,5m para o passeio num total de mais 3m o que inviabilizaria a construção/remodelação prevista.

-----Realizando um estudo para o local haveria uma segunda solução que era a de prever estabelecimento ao longo do arruamento em causa do lado do imóvel em causa o que iria resultar numa via de 7m de asfalto, 2,5m de estacionamento e de 1,5m de passeio solução esta que poderia servir os interesses urbanísticos do local bem como os interesses do proprietário do imóvel e conforme solução apresentada em planta anexa.

-----Em conformidade com o atrás referido deverá manifestar-se a intenção de indeferir o projecto requerido podendo o mesmo ser revisto numa solução que urbanisticamente melhor a situação que passa por uma das soluções atrás apontadas”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101º., do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Acta n.º 11 de 13 de Junho/2005

----- Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 27 de Junho de 2005, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do Art.º 92º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara, e pelo Chefe da Divisão Administrativa
